



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS  
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

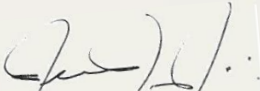
## **ATO Nº 11/2021**

A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, § 2º, do Estatuto do Sindafep, e com o objetivo de evitar possíveis contaminações, conter a propagação e restringir riscos de contágio pelo Coronavírus (Covid-19)

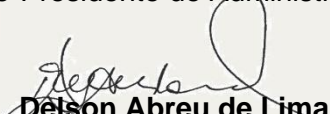
### **RESOLVE**

1. Prorrogar a suspensão de todas as atividades locais das unidades do Sindafep (sede social em Curitiba, Hotel Rota do Sol, Colônia de Férias de Guaratuba, Colônia de Férias de Porto Rico, Chácara de Londrina, Chácara de Cascavel e Chácara de Umuarama), pelo período de mais 30 (trinta) dias contados a partir do dia 1º de abril de 2021, com término, portanto, em 30 de abril de 2021.
2. Determinar que, no período da prorrogação da suspensão das atividades locais de que trata o item 1, os funcionários das unidades do Sindafep, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (*home office*), nas suas respectivas residências, sem comparecimento aos habituais locais de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo Sindafep, exceto aqueles para os quais, a critério dos respectivos gerentes locais, haja impossibilidade técnica e operacional de realizar suas atividades remotamente, que também ficam dispensados de comparecer aos habituais locais de trabalho, sem prejuízo de suas remunerações.

Curitiba, 30 de março de 2021.

  
**Osmar de Araújo Gomes**  
Presidente

  
**Carlos Alberto Stella**  
Vice-Presidente de Administração

  
**Dêlson Abreu de Lima**  
Vice-Presidente de Finanças

**SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná**  
**Filiado à FENAFISCO**